

RODADA DE LICITAÇÕES DA OFERTA PERMANENTE DE PARTILHA DE PRODUÇÃO**SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS DO 3º CICLO****RELATÓRIO DE JULGAMENTO****1 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A Rodada de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção tem por objeto contratar, sob o regime de partilha, as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural em blocos com risco exploratório que receberam declarações de interesse acompanhadas de garantias de oferta válidas, de acordo com os prazos do edital de licitações e do cronograma estabelecido e divulgado pela Comissão Especial de Licitação (CEL) para o 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção.

O cronograma foi estabelecido pela CEL em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2025, tendo sido aprovada a data-limite de 06 de janeiro de 2026 para adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação.

Conforme previsto no edital, a CEL divulgou, em sua 18ª Reunião, realizada em 19 de setembro de 2025, a sequência de processamento das ofertas e apuração dos resultados dos 7 (sete) blocos exploratórios que receberam declarações de interesse acompanhadas de garantias de oferta válidas no âmbito do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção.

O quadro 1 resume informações sobre os blocos e bacias em oferta, assim como a sequência observada na sessão pública.

Quadro 1 - Sequência da licitação dos blocos exploratórios objeto da sessão pública do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção

SEQUÊNCIA	BLOCO	BACIA
1	ESMERALDA	SANTOS
2	AMETISTA	
3	CITRINO	CAMPOS
4	ITAIMBEZINHO	
5	ÔNIX	
6	LARIMAR	
7	JASPE	

2 - OFERTAS APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS DO 3º CICLO

A sessão pública de apresentação de ofertas do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção foi realizada no dia 22 de outubro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com a licitação dos blocos exploratórios que receberam declarações de interesse.

Ao todo, 8 (oito) licitantes apresentaram ofertas válidas para 5 (cinco) blocos exploratórios, localizados em 2 (duas) bacias sedimentares.

Não foram apresentadas ofertas para os blocos exploratórios Ônix e Larimar, localizados na Bacia de Campos.

O quadro 2 detalha as ofertas válidas apresentadas, indicando as vencedoras.

Quadro 2 - Ofertas apresentadas na sessão pública do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção

Setor	Bloco	Colocação	Vencedor da Licitação	Empresa/Consórcio(*operador)	Bônus de Assinatura (RS)	% Excedente em óleo
SC-AP3	Citrino	1	Sim	Petrobras (100.00%)*	5.689.435,33	31,19
SC-AP3	Citrino	2	Não	PRIOP (100.00%)*	5.689.435,33	22,42
SC-AP4	Itaimbezinho	1	Sim	Equinor Brasil (100.00%)*	11.008.615,95	6,95
SC-AP4	Jaspe	1	Sim	Petrobras (60.00%)*; Equinor Brasil (40.00%)	52.234.042,42	32,85
SC-AP4	Jaspe	2	Não	Petrobras (40.00%)*; Chevron Brasil (36.00%); QatarEnergy (24.00%)	52.234.042,42	28,89
SS-AUP3	Ametista	1	Sim	CNOOC Petroleum (70.00%)*; Sinopec (30.00%)	1.060.087,39	9,00
SS-AUP3	Esmeralda	1	Sim	Karoon Brasil (100.00%)*	33.736.000,00	14,10

3 - RESULTADOS CONSOLIDADOS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

As ofertas apresentadas foram julgadas pela CEL da Oferta Permanente de Partilha de Produção nos termos da seção VII do edital de licitações.

Para arrematar os blocos exploratórios, as licitantes tiveram que considerar em suas ofertas o percentual de excedente em óleo para a União, que deveria estar acima do percentual mínimo por bloco constante do edital.

Dos 7 (sete) blocos exploratórios ofertados no 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção, 5 (cinco) foram arrematados por 5 (cinco) licitantes vencedoras. A área arrematada foi de 8.181,65 km² (oito mil, cento e oitenta e um inteiros e sessenta e cinco centésimos de quilômetros quadrados), o Bônus de Assinatura ofertado foi de R\$ 103.728.181,09 (cento e três milhões, setecentos e vinte oito mil, cento e oitenta e um reais e nove centavos) e o compromisso total do Programa Exploratório Mínimo (PEM) foi de 1.042 Uts (um mil e quarenta e duas unidades de trabalho), o que representa R\$ 451.498.600,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais) de investimentos mínimos previstos na Fase de Exploração.

O quadro 3 apresenta o resultado consolidado da sessão pública de apresentação de ofertas para os blocos exploratórios.

Quadro 3 - Resultado Consolidado da sessão pública do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção – Blocos Exploratórios

Nº de Blocos Arrematados	Área Arrematada (km ²)	Bônus de Assinatura Ofertado (R\$)	Programa Exploratório Mínimo Total (R\$)
5	8.181,65	103.728.181,09	451.498.600,00

4 – QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

As 5 (cinco) licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção foram submetidas à qualificação nos termos da seção VIII do edital de licitações, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade econômico-financeira e capacidade técnica.

O quadro 4 contém o resultado da avaliação realizada pela Superintendência de Promoção de Licitações (SPL).

Quadro 4 - Qualificação das licitantes vencedoras da sessão pública do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção

	Licitante	Qualificação	Despacho SPL-ANP
1	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	Operadora A+	nº 1.671, de 27/11/2025
2	Equinor Brasil Energia Ltda.	Operadora A+	nº 1.672, de 27/11/2025
3	Karoon Petróleo e Gás Ltda.	Operadora A+	nº 1.673, de 27/11/2025
4	Sinopec Exploration and Production (Brazil) Ltda.	Não Operadora A+	nº 1.674, de 27/11/2025
5	CNOOC Petroleum Brasil Lrda.	Operadora A+	nº 1.675, de 27/11/2025

Em sua 19ª Reunião, a CEL atestou que os níveis de qualificação obtidos pelas licitantes vencedoras do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção atendem ao nível mínimo exigido para o ambiente operacional dos blocos objeto da oferta (áreas localizadas no polígono do pré-sal e áreas estratégicas, assim definidas pelo CNPE, para os contratos firmados sob o regime de partilha de produção), conforme publicação no Diário Oficial da União em 09 de dezembro de 2025.

5 – DAS LICITANTES DESCLASSIFICADAS POR APRESENTAR DECLARAÇÕES DE INTERESSE ACOMPANHADAS DE GARANTIA DE OFERTA E NÃO APRESENTAR PROPOSTA NA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

Nos termos do item 1.47, alínea a, do edital de licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção, as licitantes inscritas que apresentassem declarações de interesse acompanhadas de garantias de oferta e que não viessem a apresentar proposta na sessão pública de apresentação de ofertas para o(s) bloco(s) declarado(s), seriam desclassificadas.

O quadro 5 elenca as licitantes desclassificadas e os valores de garantia de oferta a serem executados em razão da não apresentação de oferta para o(s) bloco(s) em que declararam interesse, conforme previsto no item 6.34 do edital da Oferta Permanente de Partilha de Produção.

Quadro 5 – Desclassificação no 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção em razão da não apresentação de proposta na sessão pública

Licitante	Bloco com Declaração de Interesse	Valor a ser executado por Bloco (R\$)	Valor Total a ser executado por Licitante (R\$)
Shell Brasil Petróleo Ltda	Citrino	41.000,00	833.100,00
	Ônix	153.400,00	
	Larimar	262.600,00	
	Jaspe	376.100,00	
TotalEnergies EP Brasil Ltda.	Ônix	153.400,00	792.100,00
	Larimar	262.600,00	
	Jaspe	376.100,00	
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Itaimbezinho	79.300,00	232.700,00
	Ônix	153.400,00	
Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda.	Esmeralda	242.900,00	242.900,00
Equinor Brasil Energia Ltda.	Citrino	41.000,00	41.000,00

Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda.	Citrino	41.000,00	41.000,00
Karoon Petróleo e Gás Ltda.	Ametista	7.700,00	7.700,00

6 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Consoante as ofertas apresentadas na sessão pública do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção, dispostas no quadro 2, e observadas as decisões de qualificação detalhadas neste relatório, a Comissão Especial de Licitação propõe à Diretoria Colegiada da ANP a adjudicação de 5 (cinco) blocos exploratórios a 5 (cinco) licitantes vencedoras da sessão pública devidamente qualificadas, conforme exposto no quadro 6.

Quadro 6 - Adjudicação do objeto – Blocos Exploratórios arrematados no 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção

	Setor	Bloco	Empresa/Consórcio(*Operador)	Percentual ofertado de excedente em óleo para a União (%)
1	SC-AP3	Citrino	Petrobras (100.00%)*	31,19
2	SC-AP4	Itaimbezinho	Equinor Brasil (100.00%)*	6,95
3	SC-AP4	Jaspe	Petrobras (60.00%)*; Equinor Brasil (40.00%)	32,85
4	SS-AUP3	Ametista	CNOOC Petroleum (70.00%)*; Sinopec (30.00%)	9,00
5	SS-AUP3	Esmeralda	Karoon Brasil (100.00%)*	14,10

Por fim, considerando informações constantes das Atas de Licitação e Formulários de Oferta apensados ao Processo Administrativo nº 48610.215996/2025-61, que consolida toda a documentação do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção, esta Comissão orienta à Superintendência de Promoção de Licitações a imediata aplicação do disposto nas subseções I.4 e VI.6 do edital de licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção às licitantes desclassificadas na sessão pública de apresentação de ofertas do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Membros Efetivos

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Gustavo de Freitas Tinoco

Miguel Tupinambá

Thiago Neves Campos

Renato Lopes Silveira

Representante da Procuradoria Federal na ANP

Isabela de Araújo Lima Ramos

Membros Suplentes

Leandro Mitraud Alves

Jean da Cruz Lopes



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE FREITAS TINOCO, Superintendente Adjunto de Conteúdo Local**, em 21/01/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA DE ARAUJO LIMA RAMOS, Procuradora Federal 1º CT**, em 21/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Silveira, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MITRAUD ALVES, Especialista em Regulação**, em 21/01/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DA CRUZ LOPES, Assessor Técnico da SDT**, em 21/01/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5617583** e o código CRC **43456B45**.

Referência: Processo nº 48610.215996/2025-61

SEI nº 5617583